



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
CMDCA Nº0109/2019, de 11/05/2019

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, as quatorze horas, os membros do CMDCA reuniram-se na sala dos Conselhos, situada a Rua da Glória, nº 312, 2º andar, Centro, Diamantina/MG. Estavam presentes os seguintes conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente: O senhor Luís Carlos Ferreira, presidente, a Sra. Ordália da Assunção Santos, 1ª secretária, a senhora Maria Lúcia Siqueira, representante da Caritas, a Sra. Carina Cordeiro Silva Porto, representantes da Casa Lar, a senhora Aline Alcântara Guimarães- representante da APAE, a senhora Laís Kelly Soares A. Almeida representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a senhora Paulina Barbosa de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Kátia Aparecida da Cruz Silva, secretária executiva do CMDCA, a Sra. Ivanice Araújo, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão. Após verificação da existência de quórum legal, conforme registro em lista de presença, o Presidente, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e **colocou em discursão a ata 108, que foi aprovada pelos conselheiros presentes;** informou que a reunião seria para análise do Edital de chamamento público para seleção de projetos com recursos do Fia. A Sra Kátia Cruz Silva apresentou o Edital que com a participação de todos os conselheiros presentes foram feitas algumas alterações e devido o tamanho do edital e a reunião ficou extensa, a Sra. Kátia Cruz ficou de repassar o edital em questão por e-mail para análise e manifestação de todos os conselheiros. Informou ainda que considerando as normativas do Decreto 29/2018 e o objetivo do CMDCA em publicar o Edital CMDCA Nº.002/2019, que através de ofício solicitou da Secretaria Municipal de Finanças a gentileza de providenciar uma DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA Lei Complementar Federal nº.101, de 04 de maio de 2000, e ainda o número da dotação orçamentaria do FIA para incluir no referido Edital . Nada mais havendo a tratar, eu Ordália da Assunção Santos, 1ª secretária, lavrei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes. Diamantina/MG, 11 de maio de dois mil e dezenove.